



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE Nº009/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil de nº 009/2017, reflexivo do Processo Licitatório nº 002/2017, Convite nº 002/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibirajuba e a empresa J C Contabilidade Ltda-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, com sede na Rua das Flores, nº 20, bairro Centro, Município de Ibirajuba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.866/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº. Sr. **ORLANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade nº 3.257.898, inscrito no CPF sob o nº 493.850.974-15, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 122, bairro Centro, Município de Ibirajuba-PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JC CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 435, 3º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP: 55.012-010, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **José Carlos Batista dos Santos**, contador inscrito no CRC/PE sob o nº 012184/O-9, doravante denominada **CONTRATADA**, **nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira do contrato de origem, decidem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação temporal e financeira do contrato nº 009/2017**, que tem por objeto a *Prestação dos serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços da Câmara Municipal de Ibirajuba – PE, nas áreas Contábil e Financeira e operação de sistemas informatizados disponibilizados pela contratada, para processamento da execução orçamentária e da Contabilidade Pública, consoante legislação vigente, a serem disponibilizados à Câmara Municipal de Ibirajuba, reflexivo do Processo Licitatório nº 002/2017, Convite nº 002/2017, originariamente celebrado em 13 de fevereiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, vigendo até 31 de dezembro de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação compreende o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)¹, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$3.000,00 (três mil reais), acrescida de 01 (uma) parcela adicional, a ser paga no mês de dezembro, também no valor de R\$3.000,00 (três mil

¹ Valor compatível com a proporção mensal do contrato de origem multiplicado por 12 (doze) meses de prestação de serviços, sem qualquer acréscimo ou atualização do valor mensal originário, e 01 (uma) parcela adicional de mesmo valor.

reais), referente à elaboração da Prestação de Contas Anual, sempre através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste primeiro termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Ibirajuba para o exercício 2018, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

Órgão: 01 – Poder Legislativo. Unidade: 01.01 – Poder Legislativo. Sub. Unidade: 01.01.01 – Gestão Legislativo. Função: Legislativa Programa de Trabalho: 01.031.0010.2001.0000 – Manutenção do Legislativo Municipal. Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

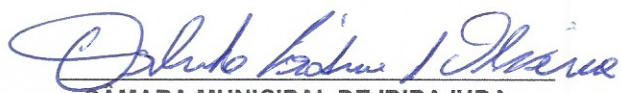
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

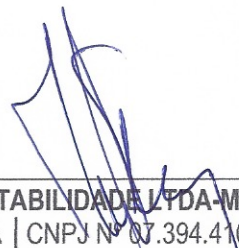
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo e de valor, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ibirajuba (PE), 27 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
ORLANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



JC CONTABILIDADE LTDA-ME
CONTRATADA | CNPJ Nº 07.394.410/0001-03
JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1. José Albeirys Gama Ingre
NOME:
CPF: 335.304.544-33

2. Pauliana Bezerra da Silva
NOME:
CPF: 101.910.024-96

Analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica em
22.12.2017.

Diego Souza



OAB/PE 30.273

